



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório.....: 11/2016**  
**Modalidade .....: Pregão Presencial N° 9/2016**  
**Data de Abertura da Licitação ...: 16 de Fevereiro de 2016**  
**Data de Abertura das Propostas ..: 2 de Março de 2016**  
**Horário .....: 08h00min**

-----  
**Objetivo:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa para o fornecimento de material escolar destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental e Educação Infantil).  
-----

**Encargos Gerais da Licitação**

**01 - Local da entrega das propostas.....: Prefeitura de Paulo Bento**  
**02 - Local de entrega do objeto licitado: Prefeitura de Paulo Bento**  
**03 - Prazo de entrega das propostas .....: 02/03/2016**  
**04 - Prazo de entrega do objeto licitado: 15 (quinze) dias**  
**05 - Condições de Pagamento .....: 30 (trinta) dias**  
**06 - Validade da Proposta .....:**

-----  
**I - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **02/03/2016** às **08h00min**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**II – OBJETO**

2.1 Seleção de propostas visando a contratação de empresa para o fornecimento de material escolar destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental e Educação Infantil), conforme relação abaixo:

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	90,0000	FR	Álcool líquido 92,8° INPM, 1L
2	25,0000	CX	Alfinete mapa colorido caixa c/ 25 un
3	9,0000	PC	Pacote de alfinete comum caixa com 50G
4	16,0000	UN	Apagador para quadro branco
5	4,0000	UN	Apagador para quadro negro
6	200,0000	UN	Apontador de lápis
7	200,0000	UN	Balão diversas cores nº 7
8	100,0000	UN	Balão nº 7 Azul, pacote com 25un
9	100,0000	UN	Balão nº 7 Preto, pacote com 25un
10	100,0000	UN	Balão nº 7 Rosa, pacote com 25un
11	200,0000	UN	Balão nº 7 Verde, pacote com 25un
12	100,0000	UN	Balão nº 7 Amarelo, pacote com 25un
13	100,0000	UN	Balão nº 7 branco, pacote com 25un
14	100,0000	UN	Balão nº 7 Vermelho, pacote com 25un
15	100,0000	UN	Balão nº 7 Laranja, pacote com 25un
16	450,0000	UN	Borracha branca nº 60
17	360,0000	UN	Caderno capa dura, 48folhas, tipo brochura
18	140,0000	UN	Caderno de desenho pequeno, tipo brochura, 48 folhas
19	50,0000	UN	Caderno de desenho grande, tipo brochura, 48 folhas
20	50,0000	UN	Caderno de caligrafia, tipo brochura, 48 folhas
21	200,0000	UN	Caderno espiral, capa dura, 96 folhas
22	20,0000	UN	Caneta corretivo 8ml
23	6,0000	CX	Caneta esferográfica cor azul, caixa 50un
24	3,0000	CX	Caneta esferográfica cor preta, caixa c/50un
25	3,0000	CX	Caneta esferográfica cor rosa, caixa 50un
26	3,0000	CX	Caneta esferográfica cor verde, caixa 50un
27	4,0000	CX	Caneta esferográfica cor vermelha, caixa 50un
28	40,0000	UN	Caneta marcador de quadro branco cor azul
29	40,0000	UN	Caneta marcador de quadro branco cor preto
30	40,0000	UN	Caneta marcador de quadro branco cor verde
31	40,0000	UN	Caneta marcador de quadro branco cor vermelho
32	5,0000	UN	Caneta para retro projetor
33	80,0000	CX	Canetinha ponta grossa caixa c/12 cores
34	6,0000	CX	Clips 8.0, caixa com 500g, galvanizada
35	2,0000	CX	Clips 2.0, caixa com 500g
36	10,0000	CX	Cola colorida, 25G, caixa com 06un
37	10,0000	UN	Cola glitter 23G, cores diversas, caixa com 12un
38	10,0000	UN	Cola glitter dourada, 23G, caixa com 12un



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

39	45,0000	CX	Cola Gliter cor prata, 23G, caixa com 12un
40	200,0000	UN	Cola papel 40g
41	40,0000	UN	Cola para E.V.A
42	10,0000	UN	Cola, tubo 1kg
43	15,0000	UN	Corretivo líquido à base de água 18ml
44	10,0000	UN	Lastex branco cone com 1000m, 58% de elatstodieno, 42% poliester
45	40,0000	UN	EVA cor amarelo
46	40,0000	UN	EVA cor azul
47	40,0000	UN	EVA cor bege
48	40,0000	UN	EVA cor branco
49	35,0000	UN	EVA cor cinza
50	35,0000	UN	EVA cor laranja
51	35,0000	UN	EVA cor lilás
52	35,0000	UN	EVA cor marrom
53	35,0000	UN	EVA cor preto
54	40,0000	UN	EVA cor rosa
55	35,0000	UN	EVA cor verde escuro
56	40,0000	UN	EVA cor vermelho
57	50,0000	UN	EVA estampado
58	5,0000	UN	Fio de nylon 0,30mm, rolo 10m
59	20,0000	RL	Fita Adesiva Estreita, 12mmx40m
60	40,0000	UN	Fita adesiva 45mm x 45m
61	20,0000	RL	Fita Crepe 19mmx50m
62	3,0000	UN	Fita adesiva dupla face, 24mmX30m, rolo 3m
63	500,0000	UN	Folha matriz H85
64	500,0000	UN	Folha sulfite 60 - rosa
65	500,0000	UN	Folha sulfite 60 - amarela
66	500,0000	UN	Folha sulfite 60 - azul
67	1.100,0000	UN	Folhas sulfite 60 - branca
68	500,0000	UN	Folha sulfite 60 - verde
69	500,0000	UN	Folha sulfite 60 - vermelha
70	10,0000	CX	Papel Casca de Ovo, A4, 180g/m2, cores diversas, texturizado, caixa 100un
71	50,0000	UN	Folha transparente para retro projetor
72	150,0000	CX	Giz de Cera - Caixa c/ 12 cores
73	20,0000	UN	Giz Branco, para quadro verde, caixa com 64un
74	20,0000	UN	Giz Colorido, para quadro verde, caixa com 64un
75	5,0000	CX	Grampo 26/6, caixa com 5.000 grampos
76	3,0000	UN	Grampeador tamanho pequeno 26/6
77	3,0000	UN	Grampeador tamanho médio 26/6
78	350,0000	CX	Lápis de cor tamanho grande, 12 cores
79	550,0000	UN	Lápis preto nº 02
80	230,0000	CX	Massa de Modelar - Caixa c/ 12 Cores
81	8,0000	UN	Palito para picolé, 12cmx8mm, pacote 100un
82	8,0000	PC	Palito para churrasco, 350x250mm, pacote com 100un
83	10,0000	UN	Papel camurça azul, pacote com 25un
84	10,0000	UN	Papel camurça preto, pacote com 25un
85	10,0000	UN	Papel camurça verde, pacote com 25un



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

86	10,0000	UN	Papel camurça vermelho, pacote com 25un
87	9,0000	UN	Papel cartolina, cores diversas, 50x66cm, pacote 100un
88	2,0000	UN	Papel cartolina, amarelo, 50x66cm, pacote 100un
89	2,0000	UN	Papel cartolina, azul, 50x66cm, pacote 100un
90	2,0000	UN	Papel cartolina, branco, 50x66cm, pacote 100un
91	2,0000	UN	Papel cartolina, preto, 50x66cm, pacote 100un
92	2,0000	UN	Papel cartolina, rosa, 50x66cm, pacote 100un
93	2,0000	UN	Papel cartolina, verde, 50x66cm, pacote 100un
94	2,0000	UN	Papel cartolina, vermelho, 50x66cm, pacote 100un
95	6,0000	UN	Papel tipo Contact, transparente, 45cmx2m
96	12,0000	UN	Papel crepom amarelo
97	12,0000	UN	Papel crepom azul
98	12,0000	UN	Papel crepom branco
99	12,0000	UN	Papel crepom laranja
100	12,0000	UN	Papel crepom preto
101	12,0000	UN	Papel crepom rosa
102	12,0000	UN	Papel crepom verde
103	12,0000	UN	Papel crepom vermelho
104	4,0000	UN	Bloco de desenho, A3, 20 folhas, 40x20x0,02cm
105	16,0000	PC	Papel officio A4 com 500 folhas - 75g/m²
106	160,0000	UN	Pasta com elástico, transparente, 235x350
107	2,0000	UN	Pen drive 8GB
108	10,0000	UN	Percevejo, caixa com 100un
109	3,0000	UN	Perfurador de papel 02 furos para 25 folhas dimensões aprox. 91x112x45mm
110	160,0000	UN	Pincel para tinta guache
111	20,0000	UN	Pincel atômico azul
112	20,0000	UN	Pincel atômico preto
113	20,0000	UN	Pincel atômico verde
114	20,0000	UN	Pincel atômico vermelho
115	8,0000	UN	Pistola de cola quente profissional (20x18cm), de alto rendimento, com selo do Inmetro, com botão liga/desliga. Potência 180W, bico alcance 255°C de 3 a 5min. Utiliza bastões de cola de 12mm. Cabo de energia 1,5m.
116	160,0000	UN	Refil de cola quente 12mm
117	160,0000	UN	Régua Acrílica 30 cm
118	160,0000	UN	Tesoura Pequena s/ Ponta - Inox 13cm
119	6,0000	UN	Tesoura profissional p/ picote
120	8,0000	UN	Tesoura grande sem ponta
121	160,0000	UN	Tinta Guache, caixa com 6 cores, 15ml/un
122	40,0000	MT	TNT branco
123	20,0000	MT	TNT laranja
124	20,0000	MT	TNT marrom
125	20,0000	MT	TNT preto
126	20,0000	MT	TNT rosa
127	20,0000	MT	TNT verde
128	20,0000	MT	TNT vermelho
129	20,0000	MT	TNT amarelo
130	20,0000	MT	TNT azul



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

131	2,0000 UN	Impressora tipo laser (sem escâner), conexão USB 2.0, monocromática, velocidade de 21ppm, resolução máxima de 600x600dpi, ciclo mensal de trabalho até 10.000 página, capacidade da bandeja 150 folhas 80g/m <sup>2</sup>
132	1,0000 UN	Computador tipo notebook, com tela de 14", processador Dual Core com memória cache de 2MB chipset integrado, memória RAM 4Gb, Hard Disk com capacidade 500Gb, placa de som HD (High Definition) áudio, placa de som integrada, placa de rede 10/100 LAN, leitor/gravador de CD/DVD-DVD RW, conexões HDMI, USB leitor de cartão SD, SDHC, SDXC, teclado comum e câmera integrada. Sistema Operacional Windows 10

-----  
OBS.: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor unitário superior ao descrito no Anexo III.  
-----

2.2 Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

<http://www.systempro.com.br/syspropostas.exe>

### **III - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. **Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.**

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### **IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

## **V – DO CREDENCIAMENTO**

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
Pregão Presencial nº 9/2016  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
Pregão Presencial nº 9/2016  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

**6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:**

A proposta, conforme item 2.2 deste edital, apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;
- b) Marca ou identificação do fabricante.
- c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

**OBS.:** No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Podem ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES**

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

#### **VIII - DA HABILITAÇÃO**

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:**

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

h) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

**X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

**XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

**XII – DO PRAZO E DA ENTREGA**

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**XIII – DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

**XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

**XV – DO CONTRATO**

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**XVI – DA RESCISÃO**

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**XVII – DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

**XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias: 06.01.12.361.0118.1161.4.4.90.52.35.00; 06.01.12.361.0118.2034.3.3.90.30.16; 06.02.12.361.0118.2034.3.3.90.30.14; 06.02.12.361.0118.2034.3.3.90.30.16; 06.02.12.361.0118.2034.3.3.90.30.22; 06.02.12.365.0117.1023.4.4.90.52.35; 06.02.12.365.0117.2032.3.3.90.30.14; 06.02.12.365.0117.2032.3.3.90.30.16; 06.02.12.365.0117.2032.3.3.90.30.17; 06.02.12.365.0117.2032.3.3.90.30.22.00.00.

**XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento - RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- I - declaração do menor;
- II - declaração de enquadramento para ME e EPP;
- III - modelo de proposta financeira;
- IV - minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 16 de Fevereiro de 2016.

**PEDRO LORENZI**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 9/2016**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO II**

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 9/2016**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO III**

**Processo Licitatório...: 11/2016**

**Modalidade .....: Pregão Presencial N° 9/2016**

**PROPOSTA FINANCEIRA**

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	90,0000 FR	Álcool líquido 92,8° INPM, 1L Valor de Referência: 7,5900 Marca: _____	_____	_____
2	25,0000 CX	Alfinete mapa colorido caixa c/ 25 un Valor de Referência: 2,4000 Marca: _____	_____	_____
3	9,0000 PC	Pacote de alfinete comum caixa com 50G Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
4	16,0000 UN	Apagador para quadro branco Valor de Referência: 3,0500 Marca: _____	_____	_____
5	4,0000 UN	Apagador para quadro negro Valor de Referência: 6,8000 Marca: _____	_____	_____
6	200,0000 UN	Apontador de lápis Valor de Referência: 0,6000 Marca: _____	_____	_____
7	200,0000 UN	Balão diversas cores n° 7 Valor de Referência: 4,3000 Marca: _____	_____	_____
8	100,0000 UN	Balão n° 7 Azul, pacote com 25un Valor de Referência: 1,4500 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

9	100,0000 UN	Balão n° 7 Preto, pacote com 25un Valor de Referência: 1,4500 Marca:_____	_____	_____
10	100,0000 UN	Balão n° 7 Rosa, pacote com 25un Valor de Referência: 1,4500 Marca:_____	_____	_____
11	200,0000 UN	Balão n° 7 Verde, pacote com 25un Valor de Referência: 1,4500 Marca:_____	_____	_____
12	100,0000 UN	Balão n° 7 Amarelo, pacote com 25un Valor de Referência: 1,4500 Marca:_____	_____	_____
13	100,0000 UN	Balão n° 7 branco, pacote com 25un Valor de Referência: 1,4500 Marca:_____	_____	_____
14	100,0000 UN	Balão n° 7 Vermelho, pacote com 25un Valor de Referência: 1,4500 Marca:_____	_____	_____
15	100,0000 UN	Balão n° 7 Laranja, pacote com 25un Valor de Referência: 1,4500 Marca:_____	_____	_____
16	450,0000 UN	Borracha branca n° 60 Valor de Referência: 0,4000 Marca:_____	_____	_____
17	360,0000 UN	Caderno capa dura, 48folhas, tipo brochura Valor de Referência: 3,9000 Marca:_____	_____	_____
18	140,0000 UN	Caderno de desenho pequeno, tipo brochura, 48 folhas Valor de Referência: 5,9000 Marca:_____	_____	_____
19	50,0000 UN	Caderno de desenho grande, tipo brochura, 48 fôlhas Valor de Referência: 3,8000 Marca:_____	_____	_____

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

20	50,0000 UN	Caderno de caligrafia, tipo brochura, 48 folhas Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
21	200,0000 UN	Caderno espiral, capa dura, 96 folhas Valor de Referência: 6,2000 Marca: _____	_____	_____
22	20,0000 UN	Caneta corretivo 8ml Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
23	6,0000 CX	Caneta esferográfica cor azul, caixa 50un Valor de Referência: 20,5000 Marca: _____	_____	_____
24	3,0000 CX	Caneta esferográfica cor preta, caixa c/50un Valor de Referência: 20,5000 Marca: _____	_____	_____
25	3,0000 CX	Caneta esferográfica cor rosa, caixa 50un Valor de Referência: 18,8000 Marca: _____	_____	_____
26	3,0000 CX	Caneta esferográfica cor verde, caixa 50un Valor de Referência: 18,8000 Marca: _____	_____	_____
27	4,0000 CX	Caneta esferográfica cor vermelha, caixa 50un Valor de Referência: 18,8000 Marca: _____	_____	_____
28	40,0000 UN	Caneta marcador de quadro branco cor azul Valor de Referência: 1,6500 Marca: _____	_____	_____
29	40,0000 UN	Caneta marcador de quadro branco cor preto Valor de Referência: 1,6500 Marca: _____	_____	_____
30	40,0000 UN	Caneta marcador de quadro branco cor verde Valor de Referência: 1,6500 Marca: _____	_____	_____

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

31	40,0000 UN	Caneta marcador de quadro branco cor vermelho Valor de Referência: 1,6500 Marca: _____	_____	_____
32	5,0000 UN	Caneta para retro projetor Valor de Referência: 7,0000 Marca: _____	_____	_____
33	80,0000 CX	Canetinha ponta grossa caixa c/12 cores Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
34	6,0000 CX	Clips 8.0 - Caixa c/ 500gr - Galvanizada Valor de Referência: 12,1000 Marca: _____	_____	_____
35	2,0000 CX	Clips 2.0 caixa c/ 500g Valor de Referência: 7,3000 Marca: _____	_____	_____
36	10,0000 CX	Cola colorida, 25G, caixa com 06un Valor de Referência: 15,6000 Marca: _____	_____	_____
37	10,0000 UN	Cola glitter 23G, cores diversas, caixa com 12un Valor de Referência: 21,0000 Marca: _____	_____	_____
38	10,0000 UN	Cola glitter dourada, 23G, caixa com 12un Valor de Referência: 21,0000 Marca: _____	_____	_____
39	45,0000 CX	Cola Gliter cor prata, 23G, caixa com 12un Valor de Referência: 21,0000 Marca: _____	_____	_____
40	200,0000 UN	Cola papel 40g Valor de Referência: 0,6500 Marca: _____	_____	_____
41	40,0000 UN	Cola para E.V.A Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

42	10,0000 UN	Cola, tubo 1kg Valor de Referência: 9,2000 Marca: _____	_____	_____
43	15,0000 UN	Corretivo líquido à base de água 18ml Valor de Referência: 1,1000 Marca: _____	_____	_____
44	10,0000 UN	Lastex branco cone com 1000m, 58% de elatstodieno, 42% poliester Valor de Referência: 30,0000 Marca: _____	_____	_____
45	40,0000 UN	EVA cor amarelo Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
46	40,0000 UN	EVA cor azul Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
47	40,0000 UN	EVA cor bege Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
48	40,0000 UN	EVA cor branco Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
49	35,0000 UN	EVA cor cinza Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
50	35,0000 UN	EVA cor laranja Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
51	35,0000 UN	EVA cor lilás Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
52	35,0000 UN	EVA cor marrom Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

53	35,0000 UN	EVA cor preto Valor de Referência: 1,2000 Marca:_____	_____	_____
54	40,0000 UN	EVA cor rosa Valor de Referência: 1,2000 Marca:_____	_____	_____
55	35,0000 UN	EVA cor verde escuro Valor de Referência: 1,2000 Marca:_____	_____	_____
56	40,0000 UN	EVA cor vermelho Valor de Referência: 1,2000 Marca:_____	_____	_____
57	50,0000 UN	EVA estampado Valor de Referência: 1,2000 Marca:_____	_____	_____
58	5,0000 UN	Fio de nylon 0,30mm, rolo 10m Valor de Referência: 2,8000 Marca:_____	_____	_____
59	20,0000 RL	Fita Adesiva Estreita, 12mmx40m Valor de Referência: 1,0000 Marca:_____	_____	_____
60	40,0000 UN	Fita adesiva 45mm x 45m Valor de Referência: 2,5500 Marca:_____	_____	_____
61	20,0000 RL	Fita Crepe 19mmx50m Valor de Referência: 2,3000 Marca:_____	_____	_____
62	3,0000 UN	Fita adesiva dupla face, 24mmX30m, rolo 3m Valor de Referência: 13,0000 Marca:_____	_____	_____
63	500,0000 UN	Folha matriz H85 Valor de Referência: 0,4500 Marca:_____	_____	_____
64	500,0000 UN	Folha sulfite 60 - rosa Valor de Referência: 0,2000 Marca:_____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

65	500,0000 UN	Folha sulfite 60 - amarela Valor de Referência: 0,2000 Marca: _____	_____	_____
66	500,0000 UN	Folha sulfite 60 - azul Valor de Referência: 0,2000 Marca: _____	_____	_____
67	1.100,0000 UN	Folhas sulfite 60 - branca Valor de Referência: 0,2000 Marca: _____	_____	_____
68	500,0000 UN	Folha sulfite 60 - verde Valor de Referência: 0,2000 Marca: _____	_____	_____
69	500,0000 UN	Folha sulfite 60 - vermelha Valor de Referência: 0,2000 Marca: _____	_____	_____
70	10,0000 CX	Papel Casca de Ovo, A4, 180g/m2, cores diversas, texturizado, caixa 100un Valor de Referência: 20,0000 Marca: _____	_____	_____
71	50,0000 UN	Folha transparente para retro projetor Valor de Referência: 1,2500 Marca: _____	_____	_____
72	150,0000 CX	Giz de Cera - Caixa c/ 12 cores Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
73	20,0000 UN	Giz Branco, para quadro verde, caixa com 64un Valor de Referência: 1,8500 Marca: _____	_____	_____
74	20,0000 UN	Giz Colorido, para quadro verde, caixa com 64un Valor de Referência: 1,8500 Marca: _____	_____	_____
75	5,0000 CX	Grampo 26/6, caixa com 5.000 grampos Valor de Referência: 3,2000 Marca: _____	_____	_____

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

76	3,0000 UN	Grampeador tamanho pequeno 26/6 Valor de Referência: 7,0000 Marca: _____	_____	_____
77	3,0000 UN	Grampeador tamanho médio 26/6 Valor de Referência: 32,3000 Marca: _____	_____	_____
78	350,0000 CX	Lápis de cor tamanho grande, 12 cores Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
79	550,0000 UN	Lápis preto nº 02 Valor de Referência: 0,7500 Marca: _____	_____	_____
80	230,0000 CX	Massa de Modelar - Caixa c/ 12 Cores Valor de Referência: 2,2000 Marca: _____	_____	_____
81	8,0000 UN	Palito para picolé, 12cmx8mm, pacote 100un Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
82	8,0000 PC	Palito para churrasco, 350x250mm, pacote com 100un Valor de Referência: 2,8000 Marca: _____	_____	_____
83	10,0000 UN	Papel camurça azul, pacote com 25un Valor de Referência: 20,0000 Marca: _____	_____	_____
84	10,0000 UN	Papel camurça preto, pacote com 25un Valor de Referência: 20,0000 Marca: _____	_____	_____
85	10,0000 UN	Papel camurça verde, pacote com 25un Valor de Referência: 20,0000 Marca: _____	_____	_____
86	10,0000 UN	Papel camurça vermelho, pacote com 25un Valor de Referência: 20,0000 Marca: _____	_____	_____

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

87	9,0000 UN	Papel cartolina, cores diversas, 50x66cm, pacote 100un Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____	_____	_____
88	2,0000 UN	Papel cartolina, amarelo, 50x66cm, pacote 100un Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____	_____	_____
89	2,0000 UN	Papel cartolina, azul, 50x66cm, pacote 100un Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____	_____	_____
90	2,0000 UN	Papel cartolina, branco, 50x66cm, pacote 100un Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____	_____	_____
91	2,0000 UN	Papel cartolina, preto, 50x66cm, pacote 100un Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____	_____	_____
92	2,0000 UN	Papel cartolina, rosa, 50x66cm, pacote 100un Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____	_____	_____
93	2,0000 UN	Papel cartolina, verde, 50x66cm, pacote 100un Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____	_____	_____
94	2,0000 UN	Papel cartolina, vermelho, 50x66cm, pacote 100un Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____	_____	_____
95	6,0000 UN	Papel tipo Contact, transparente, 45cmx2m Valor de Referência: 8,0000 Marca: _____	_____	_____
96	12,0000 UN	Papel crepom amarelo Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

97	12,0000 UN	Papel crepom azul Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
98	12,0000 UN	Papel crepom branco Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
99	12,0000 UN	Papel crepom laranja Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
100	12,0000 UN	Papel crepom preto Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
101	12,0000 UN	Papel crepom rosa Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
102	12,0000 UN	Papel crepom verde Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
103	12,0000 UN	Papel crepom vermelho Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
104	4,0000 UN	Bloco de desenho, A3, 20 folhas, 40x20x0,02cm Valor de Referência: 15,0000 Marca: _____	_____	_____
105	16,0000 PC	Papel ofício A4 com 500 folhas - 75g/m <sup>2</sup> Valor de Referência: 13,3000 Marca: _____	_____	_____
106	160,0000 UN	Pasta com elástico, transparente, 235x350 Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
107	2,0000 UN	Pen drive 8GB Valor de Referência: 21,0000 Marca: _____	_____	_____

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

108	10,0000 UN	Percevejo, caixa com 100un Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____
109	3,0000 UN	Perfurador de papel 02 furos para 25 folhas dimensões aprox. 91x112x45mm Valor de Referência: 5,8000 Marca: _____	_____	_____
110	160,0000 UN	Pincel para tinta guache Valor de Referência: 1,1500 Marca: _____	_____	_____
111	20,0000 UN	Pincel atômico azul Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
112	20,0000 UN	Pincel atômico preto Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
113	20,0000 UN	Pincel atômico verde Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
114	20,0000 UN	Pincel atômico vermelho Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
115	8,0000 UN	Pistola de cola quente profissional (20x18cm), de alto rendimento, com selo do Inmetro, com botão liga/desliga. Potência 180W, bico alcance 255°C de 3 a 5min. Utiliza bastões de cola de 12mm. Cabo de energia 1,5m. Valor de Referência: 80,0000 Marca: _____	_____	_____
116	160,0000 UN	Refil de cola quente 12mm Valor de Referência: 0,5500 Marca: _____	_____	_____
117	160,0000 UN	Régua Acrílica 30 cm Valor de Referência: 0,9000 Marca: _____	_____	_____

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

118	160,0000 UN	Tesoura Pequena s/ Ponta - Inox 13cm Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
119	6,0000 UN	Tesoura profissional p/ picote Valor de Referência: 40,5000 Marca: _____	_____	_____
120	8,0000 UN	Tesoura grande sem ponta Valor de Referência: 16,0000 Marca: _____	_____	_____
121	160,0000 UN	Tinta Guache, caixa com 6 cores, 15ml/un Valor de Referência: 2,2500 Marca: _____	_____	_____
122	40,0000 MT	TNT branco Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
123	20,0000 MT	TNT laranja Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
124	20,0000 MT	TNT marrom Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
125	20,0000 MT	TNT preto Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
126	20,0000 MT	TNT rosa Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
127	20,0000 MT	TNT verde Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
128	20,0000 MT	TNT vermelho Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

129	20,0000 MT	TNT amarelo Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
130	20,0000 MT	TNT azul Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
131	2,0000 UN	Impressora tipo laser (sem escâner), conexão USB 2.0, monocromática, velocidade de 21ppm, resolução máxima de 600x600dpi, ciclo mensal de trabalho até 10.000 página, capacidade da bandeja 150 folhas 80g/m <sup>2</sup> Valor de Referência: 500,0000 Marca: _____	_____	_____
132	1,0000 UN	Computador tipo notebook, com tela de 14", processador Dual Core com memória cache de 2MB chipset integrado, memória RAM 4Gb, Hard Disk com capacidade 500Gb, placa de som HD (High Definition) áudio, placa de som integrada, placa de rede 10/100 LAN, leitor/gravador de CD/DVD-DVD RW, conexões HDMI, USB leitor de cartão SD, SDHC, SDXC, teclado comum e câmera integrada. Sistema Operacional Windows 10 Valor de Referência: 1.900,0000 Marca: _____	_____	_____

---

Fornecedor ...:

Endereço .....

CNPJ.....:

Cidade .....

Telefone .....

Fax:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: